ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO Q-PAR09 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.098.888/0001-03
("**Classe**")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**"CNPJ"**) sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social (**"Administradora"**).
2. **PRESENÇA:** Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.
3. **MESA:** Presidente: **Lucas Firmino**; e Secretário(a): **Beatriz Carvalho**.
4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

5. Aprovar a 4ª (quarta) emissão de cotas da Classe (**"Cotas"**), no montante total de R$ 111.753,95 (cento e onze mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução CVM nº 175, nos seguintes termos e dos respectivos Documentos de Subscrição:
   (a) **Montante Total da Colocação Privada**: R$ 111.753,95 (cento e onze mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);
   (b) **Quantidade de Cotas**: 112 (cento e doze) Cotas;
   (c) **Preço de Emissão (Valor Unitário)**: R$ 1.000,00 (um mil reais) por Cota;
   (d) **Forma e Preço de Integralização**: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor patrimonial das Cotas, conforme estabelecido no Regulamento, sendo que todas as integralizações, inclusive a primeira, serão realizadas pelo valor patrimonial das Cotas (**"Preço de Integralização"**);
   (e) **Direito de Preferência**: é assegurado aos Cotistas, detentores de cotas e que estejam em dia com suas obrigações perante a Classe, o exercício do direito de preferência na subscrição de Cotas, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de envio da comunicação, pelo Administrador, sobre o Direito de Preferência. O Direito de Preferência não poderá ser objeto de negociação;
   (f) **Prazo da Colocação Privada**: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta Assembleia.

6. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

_____ _____

Lucas Firmino
Presidente

Beatriz Carvalho
Secretário(a)